MATRÍCULA	FOLHA
82.532	097

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - QR - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE 11, DA QUADRA 56, DO LOTEAMENTO SANTA CRUZ, DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE, NESTA CAPITAL, medindo 12,00 X 30,00 m, com frente para a rua 09, ao Oeste; fundos para o lote 08, a Leste; lado direito ao Sul, para o lote 12 e lado esquerdo, ao Norte, para o lote 10. Inscrição Municipal: 01.6.23.42.0048. **PROPRIETÁRIO:- MAURÍCIO CARMO DAVID,** brasileiro, casado, industrial, residente S. Paulo/SP, RG. 2.748.419-SP, CPF. 095.012.078-20. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-01-30.006, fls. 173, do livro 2-DN, em 11-08-1983, do Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital. Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 82.532 - Consta na certidão, expedida aos 16-02-2004, pelo Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital, o seguinte: "**AV-2-30.006** - O Sr. **MAURÍCIO CARMO DAVID,** é casado com **NEIDE ADIB HADDAD,** desde 12-12-1963, sob regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento termo nº 32.866, fls. 257, livro B-92, do Cartório do 21º Subdistrito da Comarca de São Paulo-SP, passando a contraente a assinar: **NEIDE ADIB HADDAD DAVID**. Cuiabá, 16-02-2004"; e **AV-3-30.006** - A Srª **NEIDE ADIB HADDAD DAVID,** é portadora da carteira de identidade RG nº 6327662-SSP/SP e CPF/MF sob nº 063.587.048-77. Cuiabá, 16-02-2004". Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 82.532 - O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento, datado de 16-02-2004. Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls.

R-03-82.532- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/132, do livro n.º E-0447, aos 12-02-2004, no Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital, pela Notária Regina Maria Teixeira Coelho, **o Srº. MAURICIO CARMO DAVID**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade, expedida em 24/07/1970, nº 2748419 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.012.078-20, filho de Carmo David e Alzira David e sua mulher **NEIDE ADIB HADDAD DAVID**, brasileira, industrial, portadora da Carteira de Habilitação nº 01098007397, expedida em 11/02/2000 pelo Detran-SP, onde consta o RG. nº 6327662-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.587.048-77, filha de Adib Haddad e Trucuman Haddad, casados sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tuiucue nº 42, Aptº 11, Jardim da Saúde, na Cidade de São Paulo-SP., **venderam o imóvel objeto desta matricula, ao Srº. ELIO ROBERTO DESSBESELL**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade, expedida em 27/05/1991 nº 3.309.011-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.644.519-68, filho de Etwino Dessbesell e Vilma Perin Dessbesell e sua mulher **IVETE CARMEN DESSBESELL**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade expedida em 27/05/1991 nº 3.515.063-3-SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob o nº 453.644.519-68, filha de Lothario Rippel e Adiles Piovesani Rippel, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial,

Continua no verso

MATRÍCULA	FOLHA
82.532	097 vº

lavrada aos 08/01/1985, às fls. 036, livro 3-PA, no Tabelionato de Notas – 1º Ofício da Comarca de Medianeira-PR., devidamente registrada sob nº 12.770, livro 3-RA, fls. 001, no Cartório de Registro de Imóveis de Medianeira-PR., residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, 2.881, Centro, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a este imóvel juntamente com outro. Os Outorgantes Vendedores declararam na escritura sob as penas da lei, que não são responsáveis diretos, pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212, de 24-07-91 e alterações portadores para apresentação da CND do INSS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 016230420110001. Em. R$ 70,51. Cuiabá, 05 de Março de 2.004. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

JDB/.____

R-04-82.532 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0420004-7, datado de 18-10-2013, o **Sr. ELIO ROBERTO DESSBESELL,** brasileiro, nascido em 13-08-1961, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 33090110, expedida por SESP/PR em 27-05-1991 e do CPF 453.644.519-68, casado no regime de universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 12770, no livro 3-Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Medianeira/PR, **e sua cônjuge IVETE CARMEN DESSBESELL,** brasileira, nascida em 04-02-1963, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 35150633, expedida por SESP/PR em 27-05-1991 e do CPF 035.009.629-55, residentes e domiciliados na Rua Jorge Sanwais, 1000, apartamento 702, Centro, em Foz do Iguaçu/PR, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO**, brasileiro, nascido em 13-01-1970, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 00299999847, expedida por DETRAN/MT em 25-06-2013 e do CPF 984.843.117-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge **PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO,** brasileira, nascido em 23-08-1978, supervisora, portadora da carteira de identidade RG nº 00200324958, expedida por DETRAN/MT em 11-07-2012 e do CPF 594.125.341-91, residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 08, Santa Cruz, em Cuiabá/MT, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R$ 6.000,00 (seis mil reais); Financiamento concedido pela Caixa R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Os vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Apresentou as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, sob nºs 38058268/2013 e 38058373/2013, ambas expedidas aos 05-11-2013 pela Justiça do Trabalho. **Constou no contrato que para efeitos de Indenização Securitária a participação do Sr. GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO, corresponde a 80,15% e PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO, corresponde a 19,85%.** Pagou o imposto de transmissão no valor de R$ 1.200,00 aos 02-12-2013 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.23.042.0110.001. Em. R$ 1.296,41. Cuiabá, 06 de Dezembro de 2013. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

continua as fls. 097/1.

MATRÍCULA	FOLHA
Cont. da Matr. 82.532	097/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 - QR - REGISTRO GERAL

R-05-82.532 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0420004-7, datado de 18-10-2013, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 04 desta matrícula, **os devedores fiduciantes, Sr. GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO e sua cônjuge PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO,** já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para **a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 550,04 (quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de amortização e juros (A+J), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP), e Danos Físicos no Imóvel (DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. A credora, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste contrato, emite a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0420004-7 da Série 1013, datada de 18-10-2013, abaixo averbada, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores quer como produtores rurais. Em. R$ 1.169,05. Cuiabá, 06 de Dezembro de 2013. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-06-82.532 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De Acordo com o Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0420004-7, datado de 18-10-2013, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0420004-7 da Série 1013, datada de 18-10-2013, emitida pela **Credora/Emissora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data

Continua no verso

da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DA EMISSÃO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **PRAZO:** 420 meses; Data Inicial: 18/11/2013. **DEVEDORES: Srª PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO,** brasileira, nascido em 23-08-1978, supervisora, portadora da carteira de identidade RG nº 00200324958, expedida por DETRAN/MT em 11-07-2012 e do CPF 594.125.341-91, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge **GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO**, brasileiro, nascido em 13-01-1970, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 00299999847, expedida por DETRAN/MT em 25-06-2013 e do CPF 984.843.117-91, residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 08, Santa Cruz, em Cuiabá/MT. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito):** São as constantes do Contrato. Cuiabá, 06 de Dezembro de 2013. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm – nº lote 44017

AV-07-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamentc da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201807.3110.00561973-IA-209, datado de 31/07/2018, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00001063020165230003 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula.** Em. Gratuito - Selo digital BDU 20433. Cuiabá, 17 de Agosto de 2018. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-17 lsb

AV-08-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201811.1311.00650544-IA-209, datado de 13/11/2018, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00009558720165230007 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula.** Em. Gratuito - Selo digital BEZ 71096. Cuiabá, 03 de Dezembro de 2018. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-20 Mil

AV-09-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamentc da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201811.2915.00661366-IA-710, datado de 29/11/2018, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00010122020165230003 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula.** Em. Gratuito - Selo digital BEZ 71136. Cuiabá, 03 de Dezembro de 2018. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Mil

VIDE AV-22

Continua às fls. 097/2

MATRÍCULA Cont. da Mat. 82.532 | **FOLHA** 097/2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 - QR - REGISTRO GERAL

AV-10-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201901.1816.00694490-IA-970, datado de 18/01/2019, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00003381120175230002 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BFI 21938. Cuiabá, 25 de Janeiro de 2019. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-19

Mil

AV-11-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201902.1211.00713298-IA-150, datado de 12/02/2019, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00007295720175230004 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BFU 50321. Cuiabá, 06 de Março de 2019. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-23

Rmm

AV-12-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201902.2118.00722676-IA-009, datado de 21/02/2019, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00014175920165230002 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BFU 50403. Cuiabá, 06 de Março de 2019. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-15

Rmm

AV-13-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 201909.0615.00923757-IA-000, datado de 06/09/2019, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00003322620165230006 tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BIG 76543. Cuiabá, 13 de Setembro de 2019. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jfc

AV-14-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho

Continua no verso

Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB - Protocolo n.º 202012.0112.01414589-IA-480, datado de 01/12/2020, recebido na mesma data, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00001063020165230003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sra. Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BMS 53502. Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-18

Bsc

AV-15-82.532 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202205.2610.02165939-TA-000, datado de 26/05/2022, recebido na mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00014175920165230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 12 desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BSZ - 22696. Cuiabá, 30 de Maio de 2022. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

LVC

AV-16-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo nº 202206.0713.02185056-IA-410, datado de 07/06/2022, recebido na mesma data, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00000753620185230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção e a Sr.ª Patricia Pedrotti Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BSZ - 32656. Cuiabá, 09 de Junho de 2022. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

LVC

AV-17-82.532 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202207.2711.02267999-TA-270, datado de 27/07/2022, recebido na mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00001063020165230003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 07 desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BTX - 14276. Cuiabá, 04 de Agosto de 2022. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

LVC

AV-18-82.532 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202207.2711.02267996-TA-840, datado de 27/07/2022, recebido na

Continua às fls. 097/3

mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00001063020165230003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 14 desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BTX - 14295. Cuiabá, 04 de Agosto de 2022. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

LVC

AV-19-82.532 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202301.2407.02524722-TA-820, datado de 24/01/2023, recebido na mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00003381120175230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 10 desta matricula**..Em. Isento - Selo digital BVZ-52841. Cuiabá, 27 de Janeiro de 2023. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Bsc

AV-20-82.532 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202301.2514.02527955-TA-000, datado de 25/01/2023, recebido na mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00009558720165230007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 08 desta matricula**. Em. Isento - Selo digital BVZ-52842. Cuiabá, 27 de Janeiro de 2023. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Bsc

AV-21-82.532 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo nº 202305.2611.02726750-IA-310, datado de 26/05/2023, recebido na mesma data, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00004200520185230003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital BWV - 93696. Cuiabá, 29 de Maio de 2023. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm

AV-22-82.532 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202307.2413.02826278-TA-340, datado de 24/07/2023, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00010122020165230003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 09 desta matricula**. Em. Isento - Selo digital BXY - 87155. Cuiabá, 27 de Julho de 2023. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm

Continua no Verso

MATRÍCULA	FOLHA
82.532	097/3v°

AV-23-82.532 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento nº 202402.2015.03169581-TA-960, datado de 20/02/2024, recebido na mesma data, **fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00007295720175230004 da 4° Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, averbada sob nº 11 desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital CBX-17470. Cuiabá, 04 de Março de 2024. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Also

AV-24-82.532 – INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo nº 202404.2910.03299197-IA-940, datado de 29/04/2024, recebido na mesma data, **fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00003765120165230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que o Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção, possui no imóvel objeto desta matricula**. Em. Gratuito - Selo digital CCT-75618. Cuiabá, 13 de Maio de 2024. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Also

AV-25-82.532 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO,** nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 16/09/2024 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada no R-05 e Av-06 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes Sr. Gustavo Lomba de Mello Assumpção, brasileiro, nascido em 13/01/1970, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 00299999847, expedida por DETRAN/MT em 25/06/2013 e do CPF 984.843.117-91, casado no regime de comunhão parcial de bens e sua cônjuge Sr.ª Patrícia Pedrotti Assumpção, brasileira, nascida em 23/08/1978, supervisora, portadora da carteira de identidade RG nº. 00200324958, expedida por DETRAN/MT em 11/07/2012 e do CPF 594.125.341-91, pelo valor de R$ 71.393,81 (setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R$ 1.551,99, foi pago em 13/09/2024, pela guia nº 108735535 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.23.042.0110.001. Em R$ 1.632,85. Selo digital CEL 82758. Cuiabá, 04 de Outubro de 2024. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 07/10/2024.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:07/10/2024 as: 17:19:38 Verifique assinatura digital: https://verificador.iti.gov.br/

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 363132
Atos: 176
Valor: R$0,00

Selo Digital CEL-83160

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos